

**DECRETO Nº 10.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o Ato de Destinação de Mercadorias – ADM da Secretaria da Receita Federal do Brasil de nº 88, de 11 de setembro de 2017.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28051/2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal, os bens abaixo relacionados.

**Parágrafo Único:** Os valores monetários definidos nas tabelas abaixo estão de acordo com o anexo do Ato de Destinação de Mercadorias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e serão utilizados para a incorporação ao Patrimônio Público Municipal e posteriormente estocados no Almoxarifado Central.

<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$</b>
01	Componentes eletrônicos – Placa de comunicação	31,18
01	Componentes Eletrônicos – Fonte de energia /SCEPTRE	10,39
05	Componentes Eletrônicos – Cabos e tomadas / Ignorado	31,20
01	Aparelho Medidor Pressão Aparelho Medidor de Pressão Arterial	5,27
05	Cartucho de Tinta – P/ Impressora	44,05
1,62 kg	Papel para impressora	27,85
01	DVD Gravador (Office entrprise com Chave)	159,69
03	Kit de Escritório Estojo com caneta e Lapiseira	56,58
02	Cabo	2,02
01	Máquina Fotografica Digital (Produto usado) VIVITAR 7.0 MEG PIX	41,93
440	Cartão com Chip – sem uso	1.157,20
01	SMARTHPHONE Android 4GB / Hero/ H7 300	399,94
01	CELULAR SMARTHPHONE – c/ assessoria / Blackberry	179,69

**DECRETO Nº 10.171/2017**  
**FOLHA Nº 02**

10	Mascara Protetora para Gás / produto químico	383,50
18	Máscara protetora s/ filtro	325,08
03	Cabo (de interface) Eletrico / HIBRIDE CAPTURE/50501037	6,78
01	Vestuário de Segurança e Proteção c/ acessórios	2,21
-	Uniforme Anti Chamas Jaquetas Calças Luvas e capacetes	8,99
10	Celulares com acessórios – DUAL chip Camera MP3 /MEU/ 409 DUAL	1.291,30
03	Solda p/ paramento qualidade D'Água / YSI/6600/	6,48
03	Obras de Metal Campanha	6,48
01	Sensor de Ar Estação Metereologica / Vaisala/WS425	2,16
20	Vestuário de Segurança (Coletes Personalizados)	43,60
20	Capacete (Segurança Padronizado)	43,60
10	Material de escritório etiquetas auto colantes	232,40
05	PROTETOR AURICULAR Tipo Concha – HREMEXPR: 0018412	98,10
20	PROTETOR AURICULAR COM ARCO - HREMEXPR: 00184128424	21,80
201	PROTETOR AURICULAR de Espuma – HREMEXPR: 00184128424	44,24
199	PROTETOR AURICULAR de Espuma - HREMEXPR: 00184128424	43,78
208	PROTETOR AURICULAR de Espuma - HREMEXPR: 00184128424	45,76
206	PROTETOR AURICULAR de Espuma - HREMEXPR: 00184128424	45,32
104	PROTETOR AURICULAR de Espuma cordão - HREMEXPR:00184128424	34,32
101	PROTETOR AURICULAR de Borracha com cordão HREMEXPR:00184128424	55,55
101	PROTETOR AURICULAR de Borracha- HREMEXPR: 00184128424	44,44
42,50 kg	Livros, Brochuras e impressos semelhantes	199,33
9,50 kg	Bandeja, Travessas, artigos semelhantes de papel ou cartão	22,23
2,37 kg	Material de Escritório	16,66
11 kg	Cabo elétrico	131,89
08	Resistor – (Chip) 5000 peças por Rolo /Rohs	237,00
03	Capacitor de Cerâmica (CHIP) 4000 peças por Rolo	62,97
10	Partes e peças de máquinas copadoras – impressora – TONNER CARTRIDGE	381,10
60	Conexão / PARKER / 6S5OLO-S	226,80
01	Bateria – Externa / Limeade	70,00
01	Aparelhos – outros e Dispositivos elétricos – Kit de Box – Pinos com cabos	63,85
36	Outras Partes e Peças Destinadas Motores	6.696,36
42	Utilidades domésticas e outras vassouras escovas	94,08
24	Utilidades domésticas outras cabo para vassouras	53,76
06	Bateria / REVOLECTRIX / 40C 2200	1.687,62
03	Bateria / REVOLECTRIX / 60C 2200	922,50
110	Calculadora – produto Promocional	249,70
08	Carteira – Diversas amostras feminina	18,16
01	Bicicleta - Usada / BROMPTON	2,26
56 kg	Outros artigos de viagem – bagagem (roupas , brinquedos e etc)	126,00
40	Cabo - UBS	444,40

**DECRETO Nº 10.171/2017**  
**FOLHA Nº 03**

87,50 kg	Vestuário – Bagagem desacompanhada (usada)	244,13
40kg	Artigos de viagem (roupas, utensílios domésticos e outros)	114,80
18,45 kg	Material promocional (sacolas revistas canetas etc)	58,49
05	Câmera Fotográfica (com acessórios 2 cxs vazias) New Link	341,70
03	Boné	11,37
01	Utensílio de cozinha (kit)	3,79
01	Relógio	3,79
20	Fraldas Descartáveis – Geriátrica	76,00
13	Material Publicitário – Caneca com canetas	49,53
01	Ar Condicionado – Usado	0,37
01	Televisor – Preto e Branco - usado 8”	3,72
01	Equipamento Eletrônico – Cafeteira, torradeira, tela, etc (péssimos estado) diversos	3,72
01	Telefone Celular – usado APPLE	3,85
25,50 kg	Material Promocional - Canetas	102,51
10	Conector elétrico / PBT – GF 33	568,60
01	Cabo elétrico – Rolo / Copper	286,96
36	Partes e peças de impressora – cartucho T1573 / diversos	1.399,32
01	Partes e peças de impressoras – CHIP (pacote com 9 peças)	76,35
10	Reator de lâmpadas	175,40
02	Conector / MS3 102A18-9P	314,52
03	Conector / MS3 102A18-9S	211,68
205,00kg	Material Promocional – Sacolas, Canetas, postiche	2.857,70
75	Conector – Conector PLUG (caixa com 5 rolos cada)	2.541,00
05	Partes e peças de veículos – cabos de bateria	1.435,25
05	Partes e peças de veículos – Guarnição de Motor (bandeja)	709,20
4,23 kg	Peças e acessórios	128,55
01	Bateria outras – 6 volts / OPTIMA / série 8010-0444	363,00
36	Cartuchos para impressora	2.352,60
02	Utilidades Domésticas – Portas revistas e jornais	80,00
01	Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira / prat. k/ 3 compartimentos	36,90
01	Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira / prat. k/ 5 compartimentos	32,38
01	Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira/ prat. k/ 6 compartimentos	48,64
01	Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira/ prat. k/ 10 compartimentos	48,64
01	Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 6 compartimentos	25,17
01	Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 7 compartimentos	32,38
01	Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas/ prat. k/ 10 compartimentos	29,69
01	Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas/ prat. k/ 15 compartimentos	36,90
01	Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas/ prat. k/ 24 compartimentos	40,51
01	Regulador de voltagem - 12 volts	181,29

**DECRETO Nº 10.171/2017**  
**FOLHA Nº 04**

01	Luva de redução 6" para 4" (L)	186,81
02	Joelho PVC 6" (L)	180,32
13	Disco de Maquita (L)	202,54
30	Conector para Cabo (L)	847,80
30	Plugue para Conexão (L)	654,90
99	Conector (L)	8.035,83
30	Cartucho de Tinta (diversos)	2.400,60
6,20 kg	Equipamentos de Segurança – Capacetes, Luvas, Uniformes	60,88
25 kg	Calçados e vestuário – para uniforme	824,75
	<b>TOTAL</b>	<b>45.064,38</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**